



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 196 de 30/11/2023 Edital

Número do processo: 5134453-76.2023.8.21.0001

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 30/11/2023

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5134453-76.2023.8.21.0001/RS AUTOR: CONRAE - RADIOLOGIA E ECOGRAFIA LTDA FALIDO Local: Porto Alegre Data: 29/11/2023 EDITAL Nº 10050800197 Edital da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (art. 7º, §2º, da Lei N.º 11.101/2005). 1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre Processo: 5134453-76.2023.8.21.0001 Falida: Conrae - Radiologia e Ecografia Ltda. Data da decretação da Falência: 30/08/2023 Prazo: 10 (dez) dias corridos, nos moldes do art. 8º da Lei 11.101/2005, para impugnar a relação de credores. Administração Judicial: Cb2d Serviços Judiciais LTDA. (Cnpj N.º 50.197.392/0001-07), com endereço profissional à Rua Félix da Cunha, 768, Sala 301 – Bairro Floresta, Porto Alegre - RS, Cep: 90570-000 – Telefone: (51) 3012-2385, E-mail: cb2d@cb2d.com.br, Site: www.cb2d.com.br Objeto: Nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, fazer saber, a todos os interessados, que nos autos supramencionados foi apresentado, pela Administração Judicial, o relatório de verificação administrativa dos requerimentos de habilitação e divergência de crédito. As considerações da Administração Judicial sobre a relação de credores podem ser consultadas acessando os Autos Eletrônicos, ou no site www.cb2d.com.br Conforme indica o ART. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005. Eventual consulta dos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores pode ser feita na sede da Administração Judicial, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, mediante prévio agendamento. Créditos derivados da Legislação Trabalhista (ART. 83, I, da Lei Nº 11.101/2005): Nilce Antunes Campos; R\$ 48.000,00. Total de créditos derivados da Legislação Trabalhista (ART. 83, I, da Lei Nº 11.101/2005): R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Créditos Quirografários (ART. 83, IV, Lei Nº 11.101/2005): Phymed Física Médica e Radioproteção Ltda.; 45.000,00 * Kubiack & Nunes Asses Contab Ltda.; R\$ 10.000,00. Total dos créditos quirografários (art. 83, IV, Lei Nº 11.101/2005): R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Total dos créditos submetidos à falência: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais). Porto Alegre, 29 de novembro de 2023. Servidora: Helena Appel. Juiz: Gilberto Schäfer.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XxDnJOQmYNLuzqTWhy9GMO6kWV9dlr/certidao>
Código da certidão: XxDnJOQmYNLuzqTWhy9GMO6kWV9dlr